



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 24 de Maio de 2024– Diário Oficial Eletrônico
ANO XII/Nº 085 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2024 - INEXIGIBILIDADE 011/2024 CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA MINAS GERAIS, 52, DISTRITO DE CAVA GRANDE, MARLIERIA/MG, ATÉ 3 (TRÊS) DIAS POR SEMANA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, por um período de 12 meses.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2024, às 08h00min, a Comissão Permanente de Compras e Equipe de Apoio em Licitações e o Agente de Contratação do Município de Marliéria – MG reuniu-se na sede da Câmara Municipal situada à Rua José Belizário de Castro, nº 18, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório nº 018/2024 – Inexigibilidade 011/2024. O Credenciamento foi divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município através do sítio www.marliéria.mg.gov.br e no site da Câmara Municipal: <https://www.camaramarlieria.mg.gov.br>. Manifestou interesse em participar do presente Credenciamento a empresa: **Clemilda Moreira da Silva – CPF: 069.749.906-50, CNPJ: 46.204.147/0001-02** e a empresa: **Windsor Luiz Gomes Martins – CPF: 137.518.196-30, CNPJ: 38.247.096/0001-60**. Esteve presente na sessão o Presidente da Comissão: Saide Torres Moreira, membro: Dilma dos Santos Castro e Agente de Contratação: Franciele de Assis Silva, para análise das documentações. A comissão verificou a autenticidade dos documentos apresentados pelas empresas interessadas, onde a empresa: **Clemilda Moreira da Silva – CPF: 069.749.906-50, CNPJ: 46.204.147/0001-02** não cumpriu todas as exigências do edital, ficou faltando a certidão de Prova de Regularidade com o Município e a empresa: **Windsor Luiz Gomes Martins – CPF: 137.518.196-30, CNPJ: 38.247.096/0001-60 também** não atendeu todas as exigências do edital, ficaram faltando as seguintes declarações: Prova de Regularidade com o Município e Prova de regularidade com o INSS. Baseado na lei 123/2008 do Micro Empreendedor MEI, foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação dos documentos que ficaram faltando. Então diante do Exposto, a Comissão observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação, conclui-se por aguardar os documentos faltosos. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada. Marliéria, 24 de maio de 2024.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 24 de Maio de 2024– Diário Oficial Eletrônico
ANO XII/Nº 085 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Saíde Torres Moreira
Presidente da CPL

Dilma dos Santos Castro
Membro da Comissão

Franciele de Assis Silva
Agente de Contratação
